DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 6257/2021

PROCESSO TC/MS	: TC/116421/2012
PROTOCOLO	: 1380705
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL SAPUCAIA
JURISDICIONADO	: RUDI PAETZOLD
TIPO DE PROCESSO	: INSPEÇÃO ORDINÁRIA
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

CUMPRIMENTO DE DECISÃO. ADESÃO AO REFIS. RECOLHIMENTO DA MULTA. ARQUIVAMENTO.

Em exame o cumprimento do Acórdão AC00-G.RC-499/2014 (juntado às folhas 135-142), que decidiu pela regularidade da Inspeção Ordinária n. 99/2012, *com ressalva* dos apontados no relatório de Inspeção, e aplicação de multa no valor de 100 (cem) UFERMS ao Sr. Rudi Paetzold.

Consta dos autos que o referido Jurisdicionado aderiu ao REFIS e efetuou o pagamento da multa com o desconto de 90% concedido pela Lei Estadual n. 5454/2019, conforme Certidão de Quitação da Multa, acostada às folhas 187/188.

O Ministério Público de Contas emitiu parecer opinando pelo arquivamento do presente processo, em vista do cumprimento do julgado, conforme folhas 191/192.

Diante dos fatos e fundamentos jurídicos apresentados, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, e DECIDO pela **REGULARIDADE** do cumprimento da referida decisão e arquivamento dos autos.

É a decisão.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 70, da RNTC/MS n. 98/2018.

Campo Grande/MS, 01 de junho de 2021.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

GCM